



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Instituto Tocantinense de Educação Superior e Pesquisa Ltda. – ME		<b>UF:</b> TO
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade ITOP, com sede no município de Palmas, no estado do Tocantins.		
<b>RELATOR:</b> Joaquim José Soares Neto		
<b>e-MEC Nº:</b> 201814243		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>618/2020</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>11/11/2020</b>

## I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de credenciamento da Faculdade ITOP, com sede no município de Palmas, no estado do Tocantins, mantida pelo Instituto Tocantinense de Educação Superior e Pesquisa Ltda. – ME, com sede no mesmo município e estado.

Segue transcrição *ipsis litteris* do parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), para contextualizar o pedido da Instituição de Educação Superior (IES):

[...]

### *1. Do Processo*

*Trata-se do pedido de recredenciamento da FACULDADE ITOP (4969), protocolado no sistema e-MEC sob o número 201814243 em 02/08/2018*

### *2. Da Mantida*

*A FACULDADE ITOP, código e-MEC nº 4969, é instituição Privada com fins lucrativos, está situada à Quadra ACSUSE 40, Conjunto 02, Lote 16, Av. NS - 02, S/N – Centro – Palmas/TO*

<i>Ato Credenciamento</i>
<i>Portaria nº 1449 de 26/11/2008 publicado no Diário Oficial em 27/11/2008</i>

<i>Ato Credenciamento EAD</i>
<i>Portaria nº 1506 de 29/08/2019 publicado no Diário Oficial em 27/11/2008</i>

*Em consulta feita ao cadastro e-MEC, em 20/07/2020, verificou-se que a Instituição possui CI 4 (2019), CI EAD 3(2018) e IGC 3(2018)*

### *3. Da Mantenedora*

*A FACULDADE ITOP, é mantida pelo INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCACAO SUPERIOR E PESQUISA LTDA - ME, Código e-MEC nº 3172. Pessoa Jurídica de Direito Privado - Com fins lucrativos - Sociedade Mercantil ou Comercial, inscrita no CNPJ sob o nº 07.919.717/0001-80, com sede e foro em Palmas, no estado de Tocantins.*

Conforme exigências previstas no § 4º, do art. 20, do Decreto nº 9.235/2017, esta Secretaria, com o intuito de garantir informações atualizadas acerca da regularidade fiscal e previdenciária da mantenedora, realizou consultas aos sites da Receita Federal e da Caixa Econômica Federal, em 31/03/2020, obtido os seguintes resultados:

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, válido até 13/09/2020.

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF**. Válido 20/07/2020 a 18/08/2020

Não há registro no sistema e-MEC de outras Mantidas em nome da Mantenedora.

#### 4. Dos cursos ofertados

Constam 30 Cursos ofertados no endereço da Mantida, consulta realizada em 20/07/2020

#### 5. Dos Processos Protocolados

Em consulta ao sistema e-MEC, em 20/07/2020, constam processos protocolados em nome da Mantida

Nº do Processo	Ato Regulatório	Nome do Curso	Estado Atual
201814243	Recredenciamento		Em análise
201918391	Renovação de Reconhecimento de Curso	LETRAS - PORTUGUÊS	Em análise
202005341	Reconhecimento de Curso	ENGENHARIA CIVIL	Em análise
202011296	Renovação de Reconhecimento de Curso	ADMINISTRAÇÃO	Em análise
202011297	Renovação de Reconhecimento de Curso	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Em análise
201931850	Credenciamento Centro Universitário		Em análise
201903927	Aditamento de Aumento de Vagas	ENFERMAGEM	Em análise

#### 6. Da instrução processual

O Processo de credenciamento foi submetido às análises técnicas dos documentos apresentados: Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, concluindo-se pelo atendimento Satisfatório das exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 9.235/2017, e a Portaria Normativa MEC n. 23/2017.

#### 7. Da Avaliação in loco

Em atendimento ao disposto no Art. 5º da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, o processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a avaliação in loco, que ocorreu no período de 30/06/2019 a 04/07/2019. A avaliação seguiu os procedimentos previstos no Instrumento de Avaliação Institucional Externa para os atos de Credenciamento, Recredenciamento e Transformação de Organização Acadêmica, na modalidade presencial, publicado em agosto de 2014. Seu resultado foi registrado no Relatório nº 149254 Foram atribuídos os seguintes conceitos aos eixos avaliados:

EIXOS	CONCEITOS
EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	2,80
EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	4,33
EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS	4,20
EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO	4,00
EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA	3,65
CONCEITO INSTITUCIONAL	4
CONCEITO FINAL CONTÍNUO	3,89

*A Secretaria e a IES não impugnaram o Relatório de Avaliação.*

*As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos poderão ser consultadas no processo e-MEC em análise.*

#### *Requisitos legais*

*A Instituição anexou no sistema e-Mec (comprovantes) o Plano de Acessibilidade: Plano de responsabilidade técnica - Responsável Técnico: Fabrício Machado Silva – Engenheiro Ambiental Registro CREA : 201183 – D - TO*

*. Quanto ao Plano de Fuga a Instituição anexou no sistema e-Mec (comprovantes) Atestado de vistoria para alvará de funcionamento - Processo n.º 000281/2001. NOTA: Esta CERTIDÃO DE REGULARIDADE deve ser mantida na entrada da edificação em local visível ao público e é válida até a data especificada abaixo, desde que verificada sua autenticidade no site <http://www.bombeiros.to.gov.br>. Palmas-TO, 19 de Junho de 2020 Vistoriador: Corpo de Bombeiro do Estado de Tocantins*

#### *8. Considerações da SERES*

*O padrão decisório referente a processos de credenciamento e recredenciamento é especificado pelo Art. 3º da Portaria Normativa nº 20/2017, sendo necessário a IES a ser recredenciada apresentar:*

*I - CI igual ou maior que três;*

*O Conceito Institucional da A Faculdade ITOP foi 4 (quatro)*

*II - Conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação externa in loco que compõem o CI;*

*III - plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes;*

*Encontra-se anexado no sistema e-MEC o Plano de Acessibilidade. Atendido.*

*IV - Atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente;*

*V - Certidão negativa de débitos fiscais e de regularidade com a seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS.*

*A situação fiscal da Mantenedora encontra-se atualizada. Foram verificadas todas as Certidões.*

*No processo em análise, constata-se que a instituição atende a todos os requisitos acima registrados. Os conceitos alcançados nos Eixos avaliados evidenciam que A FACULDADE ITOP, se encontra em ótimas condições para ser recredenciada e as informações relatadas pela Comissão de Avaliação na ANÁLISE QUALITATIVA sobre cada Eixo, do relatório de visita, confirmam que a Instituição vem mantendo a qualidade no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas:*

### **1. ANÁLISE PRELIMINAR**

*A análise preliminar foi realizada a partir da liberação da documentação no Sistema Eletrônico do INEP, baseada na leitura e discussão analítica a partir da documentação disponibilizada pela IES, especialmente o seu PDI (postado no e-mec) e do despacho saneador publicado no sistema eletrônico. A partir desta análise crítica documental preenchemos os itens de 1.1 a 1.16. Ato contínuo foi feita a revisão das respostas pelos membros da Comissão e logo após a concordância de todos procedeu-se a redação final das respostas aos itens.*

*Destacamos ainda, que a visita ocorreu no endereço designado para a visita, sito à Quadra ACSUSE 40, Conjunto 02, Lote 16, Av. NS - 02, S/N – Centro – Palmas/TO*

### **2. EIXO 1 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL**

*A IES não possui formalizado o Relato Institucional e nas reuniões com docentes, discentes e técnicos-administrativos foi percebido que os processos autoavaliativos em execução carecem de maior sensibilização e participação dos envolvidos. A CPA está instituída e é atuante, no entanto, a análise dos relatórios elaborados e pensados anualmente no e-MEC são apenas descritivos.*

### **3. EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

*Na IES, as políticas de ensino, de extensão, de pesquisa associada às práticas de iniciação científica, de inovação tecnológica e de desenvolvimento artístico e cultural estão alinhados com o PDI pensado no sistema E-MEC. As políticas de aprendizagem na modalidade EAD emprega o ambiente virtual LIFE educacional. Os cursos podem ofertar as disciplinas parcial ou integralmente na modalidade EAD. A IES possui ações que valorizam a diversidade, o meio-ambiente, memória cultural, a produção artística e o patrimônio cultural. Essas suas últimas por meio de ações afirmativas de inclusão promovendo os direitos humanos e igualdade étnico-racial. As ações internas são identificadas nos projetos de monitoria, de nivelamento, programas de extensão e de iniciação científica nos diferentes cursos. No caso das ações externas, além da comunidade carente atende também a comunidade indígena, quilombola e de assentamento. O caráter transversal é verificados nas ações englobando a saúde, ensino com atividades lúdicas (visitas da comunidade na Brinquedoteca, por exemplo), ambiente e de responsabilidade social. A IES possui o Núcleo de Atendimento ao Discente e ao Docente com o Programa de Orientação ao Discente e o Núcleo de Ensino a Distância. Na análise documental há evidências de atendimentos psicopedagógicos. Evidências não foram observadas sobre a existência de linhas de pesquisa formalizadas.*

### **4. EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS**

*As ações acadêmico-administrativas da IES estão relacionadas, diretamente, com a política de ensino para os cursos de graduação, pós-graduação Lato Sensu, iniciação científica e extensão. A maioria dos cursos de graduação da IES prevê aulas presenciais, parcial e/ou integral na modalidade de ensino à distância. Na modalidade EaD, a IES utiliza a plataforma LIFE apropriada para essa atividade. Em termos de dificuldade de aprendizagem, a IES oferece cursos de nivelamento e de reforço escolar dependendo da área do conhecimento, acompanhamento de estágios e apoio psicopedagógico. Os cursos de pós-graduação lato sensu estão articulados com as áreas de graduação ofertados pela IES e o quadro docente é composto por mais de 50% de mestres. A IES possui programas de bolsas institucionais, de ingresso, monitoria, iniciação científica, de responsabilidade social e de egresso. A IES apoia a*

*participação de docentes em atividades de formação e eventos e no caso dos discentes, o apoio acontece indiretamente, oferecendo em contrapartida a logística e disponibilidade da estrutura física e de equipamentos. As publicações científicas, didático-pedagógicas, tecnológicas, artísticas e culturais são apoiadas com a promoção de eventos e com parcerias em eventos externos. A IES possui a Revista MultiDebates (digital e não indexada) para a divulgação dos resultados científicos e de ações de extensão. Os canais de comunicação (site, mídias e outdoors, rádio e TV, ações de Marketing) são utilizados para a divulgação dos cursos de graduação e pós-graduação Lato Sensu. A IES possui mecanismos de transparência e de ouvidoria e para a comunicação interna, existe a Assessoria de Comunicação que atua transversalmente às áreas nas diferentes ações, tendo também a Plataforma Life como um canal de comunicação utilizado. Para a comunicação externa, há um contrato com a Agência AZ Mais Publicidade e Marketing Eireli. No site da IES existe o portal do egresso para o acompanhamento do egresso, com os resultados obtidos a partir de um questionário que norteia a tomada de decisões em relação à abertura de cursos de pós-graduação e/ou adequação de cursos de graduação já existentes. No contexto desse eixo, a IES possui ações exitosas ou inovadoras. São elas: (1) criação de um estúdio de gravação para a divulgação de eventos científico e culturais para a comunidade interna e externa e para a produção de peças publicitária e material EaD; (2) aquisição de equipamentos móveis (telas, balão publicitário, equipamento de som, estrutura metálica) para ações publicitárias vinculadas à imagem da IES; (3) a participação da comunidade indígena nos eventos abertos à comunidade interna e externa promovidos pela IES e, Finalmente, (3) a melhoria das condições sociais da comunidade externa por meios de projetos de extensão exitosos e também, pela prática de valores de mensalidades acessíveis que permite a entrada e permanência do público-alvo vulnerável no ensino superior, inclusive em programas de pós-graduação. A mobilidade acadêmica com instituições nacionais ou internacionais ainda não é uma realidade.*

#### **5. EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO**

*Foi feita in loco a verificação de cada pasta funcional dos docentes ativos para verificar as respectivas titulações. Acerca das capacitações e formações continuadas, a IES possui institucionalizado o "Programa Institucional de Capacitação Docente e Técnico-Administrativo - PICDTA", o qual contempla os docentes e técnicos-administrativos, com diversas formas de apoio e incentivo descritos. A IES possui regulamentado os órgãos colegiados CONSUP, CPA, Colegiado de Curso e NDE, com os devidos registros de reuniões em atas, as quais ficam arquivadas fisicamente, não possibilitando a apropriação pela comunidade acadêmica. Em relação ao controle de produção e distribuição de material didático, há previsão e descrição do funcionamento no PDI, no entanto, não há atualmente a equipe técnica multidisciplinar para tais finalidades. Os professores que utilizam a modalidade à distância (parcial ou integral) nas disciplinas dos cursos, configurando-os como tutores, definem os materiais e conteúdos a serem disponibilizados no ambiente virtual para os discentes. Os documentos que versam sobre a situação financeira demonstram o equilíbrio da IES e no PDI está formalizada a previsão orçamentária para 2020 a 2023. A fragilidade do Indicador específico desse Eixo converge para o apontado no Eixo 1, quanto ao formato apenas descritivo dos relatórios de autoavaliação da CPA.*

#### **6. EIXO 5 - INFRAESTRUTURA**

*A infraestrutura física e tecnológica atende às atuais demandas da IES, não incluindo em sua totalidade itens de acessibilidade, sendo verificada a existência de*

*piso tátil, rampas e locais específicos para cadeirantes. As instalações administrativas e salas de aula são adequadas e em número suficiente. O auditório atende às necessidades institucionais com acesso a internet, microcomputador e projetor multimídia fixo, além de climatização e conforto térmico. A sala dos docentes dispõe do mobiliário necessário, com espaço para descanso e convivência, além de atendimento aos alunos. Os espaços de atendimento aos discentes são adequados às atuais demandas da IES e o local de alimentação e convivência oferece possibilidade de variedade no cardápio e há copa equipada para os colaboradores para uso compartilhado, bem como sala de descanso para colaboradores. O espaço da CPA é acessível a toda comunidade acadêmica e a infraestrutura tecnológica é adequada ao processo de autoavaliação. A infraestrutura da biblioteca, além do acervo físico, disponibiliza acesso às bases de dados de periódicos indexados e bibliotecas virtuais. O espaço de estudos é adequado às atuais demandas da IES e atende acessibilidade e estudos especializados. As instalações sanitárias adequadas e acessíveis, porém não foi constatada a existência de banheiros familiares, com fraldário apenas no banheiro feminino. Os recursos tecnológicos adequados para as atuais atividades institucionais acadêmico-administrativas, com manutenção preventiva e planos de atualização permanentes.*

*O Relatório resultante da Avaliação in loco do INEP atribuiu conceito similar ou superior ao que expressa o referencial mínimo de qualidade aos 5 eixos do instrumento de avaliação. Com o resultado, a IES obteve Conceito Institucional 4*

*As considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento do processo de Recredenciamento da FACULDADE ITOP*

*Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e recredenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o Recredenciamento A FACULDADE ITOP, terá validade de 4(quatro) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).*

#### 9. Conclusão

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento da FACULDADE ITOP, situada à Quadra ACSUSE 40, Conjunto 02, Lote 16, Av. NS - 02, S/N – Centro – Palmas/TO. Mantida pelo INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCACAO SUPERIOR E PESQUISA LTDA - ME, Código e-MEC nº 3172, com sede e foro em Palmas/TO, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

#### Considerações do Relator

O quadro de conceitos abaixo e as conclusões da SERES mostram que a IES tem as condições necessárias para ter seu pedido de recredenciamento aprovado.

<b>Eixos</b>	<b>Conceitos</b>
Eixo 1 - Planejamento e Avaliação Institucional	2,8
Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional	4,33

Eixo 3 - Políticas Acadêmicas	4,20
Eixo 4 - Políticas de Gestão	4
Eixo 5 - Infraestrutura Física	3,65
Conceito Institucional	4
Conceito Final Contínuo	3,89

Solicito que a IES realize um processo de autoavaliação para localizar os pontos que levaram a Comissão de Avaliação externa a exarar o Conceito 2,80 (dois vírgula oitenta) ao Eixo 1.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade ITOP, com sede na Quadra ACSUSE 40, Conjunto 2, Lote 16, Av. NS - 2, s/n, Centro, no município de Palmas, no estado do Tocantins, mantida pelo Instituto Tocantinense de Educação Superior e Pesquisa Ltda. – ME, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 11 de novembro de 2020.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 11 de novembro de 2020.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Presidente

Conselheira Marília Ancona Lopez – Vice-Presidente